SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEAP N.º1.032 DE 07 DE JUNHO DE 2024

INSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO E DESIGNA SERVIDORES PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto Estadual n.º 43.876, de 08 de outubro de 2012, o que consta no Processo Administrativo nº SEI-210001/054000/2024:

RESOLVE:

- **Art.** 1º Fica instituída a Comissão Organizadora do Concurso Público SEAP/RJ 2024.
- §1º A Comissão terá como incumbência adotar as providências necessárias à realização do concurso público para a seleção de profissionais que ocuparão vagas nas carreiras de Inspetor de Polícia Penal, classe inicial, competindo-lhe:
- I estruturar o concurso público, responsabilizando-se pela sua realização, desde a abertura de inscrições até a sua final homologação, ressalvada as competências específicas da banca examinadora do certame;
- II decidir sobre os pedidos de inscrição no concurso público e de isenção da taxa de inscrição; III apreciar a documentação exigida para a investidura no cargo público objeto do concurso; IV dirimir casos omissos inerentes à realização do certame.
- **Art. 2º** A Comissão Organizadora gozará de independência e autonomia decisória para o desempenho de suas competências, podendo se valer do conhecimento, orientação e apoio técnico das unidades internas da SEAP, sempre que necessário, para o melhor alinhamento dos trabalhos aos objetivos pretendidos.
- **Art. 3º** São designados para compor a Comissão Organizadora do Concurso SEAP/RJ, na qualidade de membros titulares, os seguintes servidores, sob a presidência da primeira:

Inspetor de Polícia Penal IGOR BICACO JOÃO, Id. Funcional n.º 50282131 Inspetor de Polícia Penal RAFAEL CÁSSIO DO VAL, Id. Funcional n.º 50301004;

Inspetora de Polícia Penal GLEICE RENATA MARTINS DA COSTA MENEZES DOS SANTOS, Id. Funcional n.º 44209720;

Inspetora de Polícia Penal DANIELLE AMARAL DA MATA NUNES, Id. Funcional n.º 43818846;

Inspetor de Polícia Penal THIAGO LUIZ GOMES FRANÇA, Id. Funcional n.º 50230301.

Parágrafo Único - Em caso de impedimento de qualquer um dos membros, a suplência será indicada pela Presidência.

- **Art. 4º** Os integrantes da Comissão Organizadora deverão observar o compromisso de sigilo sobre todos os atos do certame que não sejam públicos e assinar termo de confidencialidade.
- **Art.** 5º A Comissão terá sua duração vinculada à conclusão do certame, após o qual será considerada extinta.
- **Art. 6º** Os casos omissos serão deliberados pelo Conselho Superior de Administração Penitenciária
- **Art. 7º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2024.

MARIA ROSA LO DUCA NEBEL

Secretária de Estado de Administração Penitenciária